



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO N°. 191/2015

Monte Santo de Minas, 31 de julho de 2015.

Exmo.Sr.
Renato Vitor Marçal
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem requerer de V.Exa. que solicite ao Prefeito Municipal Sr. Militão Paulino de Paiva, que conceda aos Agentes Comunitários de Saúde, pagamento de insalubridade, pois eles também têm direito ao benefício.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Jurisprudência publicada no dia 27 de julho de 2015, tomamos conhecimento que Agente Comunitário de Saúde também tem direito a adicional de insalubridade. Profissões em que haja confirmação por meio de laudo pericial sobre a exposição do trabalhador a agentes biológicos, mesmo que fora de ambientes hospitalares, devem possuir adicional insalubridade em sua remuneração. Esse foi o entendimento da 2^a Turma do Tribunal Superior do Trabalho. Em anexo segue um parecer e o Acórdão sobre o assunto.

Nestes termos. Pede deferimento.


Diomar Mariotti Filho
Vereador